

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





DECRETO N.º 3189/2023

"DECRETA METODOLOGIA E HIERARQUIA SOBRE PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE MODO GERAL POR ESSA MUNICIPALIDADE"

<u>ABIGAIL CATELI DIAS</u>, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, Nova Lei de Licitações, e atribuições as Pastas Municipais, DECRETA:

<u>Artigo 1º</u> - Fica decretado em todas repartições públicas municipais, que necessitarem a <u>aquisição</u> de qualquer serviço, produtos, materiais de consumo, novas aquisições e outras qualquer tipo de aquisição necessárias por qualquer Secretaria, Diretoria ou qualquer outro Departamento público deste <u>município</u>.

<u>Artigo 2º</u> - O(s) pedido(s) poderá(ão) ser feito(s) por qualquer funcionário(a) desta municipalidade, desde que JUSTIFICADO e previamente solicitado diretamente ao chefe da pasta (diretor, secretário, ou chefe do departamento) a qual pertence. Excluir da declaração que trata o artigo 1º e 2º deste Decreto, solicitações e demandas diretamente executadas advindas da Chefe do executivo ou ordenado por este mesmo.

<u>Artigo 3º -</u>. Fica assim, PROIBIDO o pedido de funcionários diretamente ao setor de compras, assim como: adquirir qualquer produto ou serviço e ainda, EXTREMAMENTE PROIBIDO solicitar e adquirir diretamente ao fornecedor, seja qual for.

<u>Artigo 4º -</u> Diante da solicitação de aquisição, seja de bens ou de serviços, o Diretor, Secretário ou chefe de departamento, irá demandar junto ao Setor de compras, para assim seguir o tramite legal de aquisição, levando a devida justificativa pra tal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 20 de julho de 2023.

ABIGAIL CATELI DIAS Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Admiristrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Sobres Guerra Diretor Municipal da Administração

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br